

# UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

## RESOLUÇÃO Nº 90/2020 – CEPE

***Altera a Resolução nº 34/12-CEPE que aprova as normas dos regimes de trabalho e atividades dos Docentes das Carreiras do Magistério Superior e da Educação Básica, Técnica e Tecnológica na Universidade Federal do Paraná.***

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da Universidade Federal do Paraná, em 04 de dezembro de 2020, com base no Parecer da Conselheira Eva Cristina Rodrigues Avelar DalMolin (doc. SEI 3182562 e 3182582) e nos processos 036337/2020-39 e 038781/2020-99, aprovado por unanimidade de votos,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Alterar o inciso I do art 2º da resolução 34/12-CEPE, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 2º São atividades de ensino:*

*I - a docência em sala de aula, sob a forma teórica ou prática, de laboratório, de campo ou estágio de formação pedagógica (EFP), em cursos técnicos ou de graduação, pós-graduação stricto sensu ou lato sensu, ou cursos de curta duração.”*

(...)

Art. 2º Inserir o inciso I-A no art 2º da resolução 34/12-CEPE, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 2º São atividades de ensino:*

(...)

*I-A - a docência em sala de aula ou outros ambientes didáticos, sob a forma teórica ou prática, de laboratório, de campo ou de estágios obrigatórios com orientação direta, em cursos técnicos ou de graduação, pós-graduação stricto sensu ou lato sensu, ou cursos de curta duração.”*

(...)

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ricardo Marcelo Fonseca  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO MARCELO FONSECA, REITOR**, em 01/02/2021, às 10:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **3269550** e o código CRC **D3907D6E**.

**Referência:** Processo nº 23075.038781/2020-99

SEI nº 3269550